



MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA – CAMINHÃO COM BRAÇO ARTICULADO E CESTO ISOLADO ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENFEITES EM ALTURA

ARROIO DO MEIO/RS

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO – ZONA URBANA E RURAL

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Serviços em Iluminação Pública – Em altura
LOCAL: Ruas diversas do Município.

Dados de Projeto

ART:	10446689	Previsão de Execução:	12 Meses
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO		Qtd. de Horas	1.000 Hs

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “Contratação de Horas Máquina – Caminhão com braço articulado para execução de serviços na iluminação pública, com auxílio de 02 eletricistas”.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que já tenham executado o cursos das NRs-18, NR35;

2. Práticas Gerais de Construção:

2.1 **Objetivo:** Execução de serviços em altura, no que tangem a iluminação pública, com auxílio de caminhão específico para este fim, o qual deverá possuir braço articulado e cesto isolado conforme normas para este uso; Caso necessário prestará atendimento em expansão de rede de iluminação pública, troca de componentes, instalação de postes, instalação de caixas, lançamento de fios, e outros serviços correlatos a iluminação pública, segurança e instalação de equipamentos e enfeites.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

- 2.2 **Objeto:** Contração de Hora Máquina – Caminhão com braço articulado e cesto isolado específico para iluminação pública, com 02 eletricistas;
- 2.3 **Locais:** Os Serviços pretendidos serão executados conforme necessidade, em todo território do Município, Zona Urbana e Rural, sendo que o deslocamento do mesmo deverá estar incluso no valor apresentado, não sendo possível qualquer custo adicional para execução dos serviços.
- 2.4 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.5 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.6 **Requisitos Mínimos:** Para execução dos serviços mencionados no objeto, a empresa contratada deverá possuir no mínimo um caminhão (01) um caminhão com cesto isolado, e com lança de alcance mínimo de 18 metros, conforme descrito (de propriedade da empresa) para que possa prestar atendimento em 24 horas, ou de imediato em casos de emergência (02 horas), com 02 eletricistas disponíveis para o atendimento, com cursos específicos para este trabalho; A empresa deverá possuir um veículo reserva em caso de pane do veículo principal para atender os serviços, sendo que o mesmo poderá ser locado.
- 2.7 **Características do equipamento:** O caminhão principal não deverá possuir seu tempo de fabricação superior a 10 anos, e estar com suas manutenções e revisões em dia, possuir cesto isolado, e lança com alcance mínimo de 18 metros.
- 2.8 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
 - 2.8.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica Emitida por Engenheiro Eletricista, vinculada a empresa contratada;
 - 2.8.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia;
 - 2.8.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18, NR 35;
 - 2.8.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - 2.8.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 2.9 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local dos serviços e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 2.10 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.11 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que posso comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providênciam, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

- 2.12 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante após execução. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.
- 2.13 **Limpeza e organização da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a organização da obra, e para os serviços finais de compactação deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. Considerações Finais:

- 3.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência dos serviços para emissão da medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 14 de outubro de 2019

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518